

ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS

ORGÃO / ENTIDADE

SMO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DATA DA VISITA

27 DE NOVEMBRO DE 2013

CONTRATO SELECIONADO

CONTRATO Nº 124/2011 – PROGRAMA BAIRRO MARAVILHA OESTE – OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SANEAMENTO NA COMUNIDADE 1º DE ABRIL EM PACIÊNCIA, NA ÁREA DA O/SUBOCP/CGO/4ª GO – XIX RA – AP 5.3.

EQUIPE

Luizimar Feliciano de Araújo Júnior
Auditor de Controle Externo – Engenheiro
Matrícula: 40/901.707

Maurício Ferreira da Costa
Auditor de Controle Externo - Engenheiro
Matrícula: 40/901.792

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

SUMÁRIO

- 1) **RELATÓRIO DA 4ª VISITA – 27/11/2013**
- 2) **MEDIÇÕES REALIZADAS**
 - 2.1) *MEDIÇÕES REALIZADAS ATÉ A 3ª VISITA*
 - 2.2) *MEDIÇÕES REALIZADAS NA VISITA ATUAL*
- 3) **TERMOS RELACIONADOS E SITUAÇÃO**
- 4) **QUESTIONAMENTOS DE VISITAS ANTERIORES**
 - 4.1) *QUESTIONAMENTOS E RECOMENDAÇÕES ATENDIDOS*
 - 4.2) *ANÁLISE DE QUESTIONAMENTOS PENDENTES*
- 5) **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 6) **EXECUÇÃO**
- 7) **ANÁLISE DAS MEDIÇÕES E MÉMÓRIAS DE CÁLCULO**
 - 7.1) *ITEM 08 DO ORÇAMENTO (MT 05.40.0050)*
 - 7.2) *ITEM 100 DO ORÇAMENTO (MT 05.40.0200)*
 - 7.3) *ITEM 51 DO ORÇAMENTO (BP 10.05.0670)*
- 8) **CONCLUSÃO**

ANEXOS

1. **OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO;**
2. **RELATÓRIO FINCON;**
3. **RELATÓRIO SISCOB;**
4. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**
5. **PUBLICAÇÃO EM D.O. DE DISPENSA DE LICITAÇÃO;**
6. **FOLHAS DE FATURA E MEDIÇÕES;**

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

1) RELATÓRIO DA 4ª VISITA – 27/11/2013

- **CONTRATO:** SMO - CONTRATO Nº 124/2011
- **OBJETO:** Programa Bairro Maravilha Oeste – obras de pavimentação, drenagem e saneamento na Comunidade 1º de Abril em Paciência, na área da O/SUBOCP/CGO/4ª GO – XIX RA – AP 5.3.
- **EMPRESA:** CHISON Empreendimentos Imobiliários Ltda
- **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Edital de Concorrência nº 37/2009
- **PROCESSO TCMRJ Nº:** 40/006776/2011
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 006/370682/2009
- **PT:** 15.03.15.451.0353.1718
- **DATA DE INÍCIO:** 08/12/2011
- **TOTAL DE PRORROGAÇÕES:** -
- **TOTAL DE SUSPENSÕES:** 405 dias

Data Suspensão	Data Reinício
18/06/2012	01/11/2012
18/11/2012	14/08/2013
- **DATA PREVISTA DE TÉRMINO:** 10/01/2014
- **PRAZO TOTAL:** 360 dias corridos
- **VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 18.611.171,29
- **VALOR TOTAL EMPENHADO (FINCON):** R\$ 18.611.171,29
- **VALOR TOTAL LIQUIDADO (FINCON):** R\$ 16.482.133,73
- **FISCAL DA OBRA:**
 - Osmar Queiroz da Silva - Matrícula: 10/016.408-7
 - Maurício Pedreira Ferreira - Matrícula: 11/097.772-8
 - Domingos Paciência Filho - Matrícula: 10/016.028-3

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

2) MEDIÇÕES REALIZADAS

2.1) MEDIÇÕES REALIZADAS ATÉ A 3ª VISITA

MEDIÇÃO	ETAPA	PERÍODO DE EXECUÇÃO	VALOR R\$	%
1ª até a 9ª	1ª a 7ª intermediárias	08/12/2011 a 17/06/2012	8.999.407,23	48,35
10ª	7ª complementar	01/11/2012 a 17/11/2012	1.235.370,35	6,64
TOTAL ACUMULADO			10.234.777,58	54,99

2.2) MEDIÇÕES REALIZADAS NA VISITA ATUAL

MEDIÇÃO	ETAPA	PERÍODO DE EXECUÇÃO	VALOR (R\$)	%
11ª	8ª normal	14/08/2013 a 12/09/2013	3.330.602,60	17,90
12ª	9ª normal	13/09/2013 a 12/10/2013	1.967.127,54	10,57
13ª	10ª normal	13/10/2013 a 11/11/2013	949.626,01	5,10
TOTAL ACUMULADO ANTERIOR (1ª À 10ª MEDIÇÕES)			10.234.777,58	54,99
TOTAL ACUMULADO			16.482.133,73	88,56

3) TERMOS RELACIONADOS E SITUAÇÃO

Nº TERMO	Nº TCM	DATA DA REALIZAÇÃO OU ASSINATURA	OBJETO	VALOR (R\$)	PRAZO (DIAS)	DECISÃO
Edital CO 37/09	40/0011/10	24/02/2010	PROGRAMA BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SANEAMENTO NA COMUNIDADE 1ª DE ABRIL EM PACIÊNCIA - AP 5.3; RA: XIX SANTA CRUZ	14.507.426,97	360	Arquivado em sessão de 13/01/2010
Contrato nº 124/11	40/6776/11	24/11/2011	PROGRAMA BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SANEAMENTO NA COMUNIDADE 1ª DE ABRIL EM PACIÊNCIA - AP 5.3; RA: XIX SANTA CRUZ	18.611.171,29	360	Conhecido em sessão de 26/03/12

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

Nº TERMO	Nº TCM	DATA DA REALIZAÇÃO OU ASSINATURA	OBJETO	VALOR (R\$)	PRAZO (DIAS)	DECISÃO
1º TA nº 29/13	40/1551/13	26/03/2013	MODIFICAÇÃO DE QUANTIDADES SEM AUMENTO DE VALOR	-	-	Arquivado em sessão de 18/09/2013

Relator: Conselheiro Jair Lins Netto.

4) QUESTIONAMENTOS DE VISITAS ANTERIORES

4.1) QUESTIONAMENTOS E RECOMENDAÇÕES ATENDIDOS

4.1.1) 1ª VISITA TÉCNICA: ABRANGÊNCIA 1ª A 5ª MEDIÇÕES

RECOMENDAÇÕES	ATENDIMENTO
Considerando a situação descrita nos itens 4.3 e 4.4 deste relatório, recomenda-se à jurisdicionada que exija da contratada a observância ao item 3 dos "Procedimentos para Execução de Serviços", constante do Anexo XIII do Edital de Concorrência nº 37/2009, o qual preconiza que "A contratada deverá apresentar, mensalmente, junto com a documentação de faturamento, um relatório descritivo e fotográfico da obra (06 fotos coloridas 10 x 15 cm e respectivos arquivos magnéticos identificados) com as principais intervenções executadas em duas vias". Ressalte-se que o cumprimento desta condição servirá de importante subsídio para que a fiscalização consiga aferir se os quantitativos presentes nas memórias de cálculo apresentadas pela contratada estão condizentes com os efetivamente executados. (item 6.2 do relatório);	Fls. 25
Pelo fato descrito no item 4.1, recomenda-se que em futuras licitações a SMO forneça a esta Corte de Contas as memórias de cálculo referentes a quantificação dos projetos básicos (item 6.3 do relatório);	Fls. 25

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

4.1.2) 2ª VISITA TÉCNICA: ABRANGÊNCIA 6ª A 9ª MEDIÇÕES

QUESTIONAMENTO	ATENDIMENTO
<p>A jurisdicionada vem utilizando-se do item 13 - MT 15.05.0300, com preço de R\$ 82,95 por m³, para pagamento do serviço de reaterro de vala com pó-de-pedra das tubulações de águas pluviais. Uma vez que os itens de tubo de concreto armado para águas pluviais (itens 22 a 30 do orçamento contratado) já incluem, em sua descrição e composição de custo no sistema SCO-RIO, o serviço de aterro e compactação até sua geratriz superior, a utilização do item 13 para pagamento do reaterro configura duplicidade de pagamento de mão-de-obra. Desta forma, o item correto a ser utilizado para este fim seria o item SCO-RIO SC 15.05.0400, que se refere a apenas o fornecimento e transporte de pó-de-pedra, com custo unitário de R\$ 50,00, ou seja, 40% menor que o item medido. Solicita-se que a fiscalização tome providências de maneira a efetivar a apropriação correta do item, evitando dano ao erário;</p>	Fls. 55

4.1.3) 3ª VISITA TÉCNICA: ABRANGÊNCIA 10ª MEDIÇÃO

QUESTIONAMENTO	ATENDIMENTO
<p>Foi utilizado um quantitativo de saibro de 3.305,25 m³ (SC 15.05.0550), representando o montante de R\$ 169.922,90. Tendo em vista que não constam da memória de cálculo os locais de utilização deste material, solicita-se que estes sejam especificados e que seja enviado relatório fotográfico da execução dos serviços.</p>	Fls. 100 a 101.
RECOMENDAÇÕES	
<p>Atualização do cronograma físico-financeiro com inclusão das datas de suspensão e reinício</p>	Fls. 99
<p>O correto preenchimento do Diário de Obras, com as assinaturas do fiscal e engenheiro responsável pela empresa.</p>	Fls. 100
<p>Atualização do Relatório Fotográfico da 10ª Medição para que este fique condizente com o andamento das medições.</p>	Fls. 100

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

4.2) ANÁLISE DE QUESTIONAMENTOS PENDENTES

4.2.1) 1ª VISITA TÉCNICA: ABRANGÊNCIA 1ª A 5ª MEDIÇÕES

TCMRJ: Não foram apresentados pela jurisdicionada os documentos a seguir listados, cuja emissão é de competência da SMU: Licenciamento da obras, conforme Plano Diretor desta Municipalidade (Lei Complementar nº 111/2011, art. 57, I, VII, X e § 4º, e art. 58, I); Análise do projeto de acordo com a legislação urbanística para o local de execução da obra.

Análise na 4ª Visita Técnica: Não ocorreu resposta. Este questionamento está sendo tratado no processo 40/63/2012, em que foi solicitado pronunciamento do Gabinete do Prefeito.

TCMRJ: Por ocasião da celebração do termo aditivo, a jurisdicionada deverá ater-se para que a nova planilha não considere as quantidades que excederam aquelas contratadas e que já foram medidas (item 5.1 e 6.4 do relatório de 1º Visita Técnica).

Análise na 4ª Visita Técnica: Atendido. A jurisdicionada apresentou termo aditivo e sua respectiva memória de cálculo (arquivados em papéis de trabalho) onde foram observadas as orientações desta Corte de Contas.

TCMRJ: Possível duplicidade de serviço com o item nº 50 e 51. (item 4.2.1 do relatório de 1º Visita Técnica)

Análise na 4ª Visita Técnica: Atendido. A jurisdicionada apresentou termo aditivo e sua respectiva memória de cálculo (arquivados em papéis de trabalho) onde foram excluídos os quantitativos referentes ao item 50.

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

4.2.2) 2ª VISITA TÉCNICA: ABRANGÊNCIA 6ª A 9ª MEDIÇÕES

TCMRJ: Não foram remetidas a esta equipe a licença ambiental junto à SMAC das atividades e empreendimentos de impacto ambiental (Decreto nº 28.329/2007).

Análise na 4ª Visita Técnica: Atendido. A jurisdicionada encaminhou a esta Corte de Contas a dispensa de Licença publicada em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (anexo 5)

TCMRJ: Através da verificação das Notas de Controle de Transporte de Resíduos (CTRs) constatou-se que o transporte de carga de qualquer natureza vem sendo realizado em caminhão com capacidade útil de no mínimo 17t. No entanto, a execução do item vem sendo medida com caminhão de capacidade útil de 8t. Uma vez que o custo unitário do item medido com reajuste contratual é de R\$ 0,62 e do realmente executado seria de R\$ 0,40, solicita-se que a jurisdicionada providencie:a) termo de rerratificação incluindo o item SCO-RIO TC 05.05.0650, de modo a medir de forma compatível com o executado. Sendo a quantidade total acumulada faturada de 1.416.671,66 tkm, a possível redução no valor total medido apropriando-se corretamente o item é de cerca de R\$ 310.000,00.

Análise na 4ª Visita Técnica: Atendido. A jurisdicionada apresentou termo aditivo e sua respectiva memória de cálculo (arquivados em papéis de trabalho) onde foi incluído o item sugerido por esta Corte de Contas. Foi Constatado nas medições o estorno do valor solicitado.

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo**5) EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Comparando a previsão do Cronograma (Anexo 4) com as etapas da execução orçamentária, tem-se o seguinte quadro:

Etapa	Orçamento por Etapa (%)	Execução por Etapa (%)	Orçamento Acumulado (%)	Execução Acumulada (%)
1ª	5	11,77	5	11,77
2ª	5	4,48	10	16,25
3ª	5	7,77	15	24,02
4ª	5	7,86	20	31,88
5ª	10	4,35	30	36,23
6ª	10	7,12	40	43,35
7ª	10	11,64	50	54,99
8ª	10	17,90	60	72,89
9ª	10	10,57	70	83,46
10ª	10	5,10	80	88,56

Até a última medição realizada (13ª medição – 10ª etapa) foram medidos 88,56% (R\$ 16.482.133,73) do total contratado, quando estava previsto para esta 10ª etapa o percentual de 80% (R\$14.888.936,96).

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

6) EXECUÇÃO

Registro Fotográfico:

3ª visita: 28/02/2013	4ª visita: 27/11/2013
	
<p>Figura 01 – Entorno da Praça 1º de Abril: base e meio-fio concluídos, restando executar calçadas e pavimentação.</p>	<p>Figura 02 – Asfalto executado no entorno da praça.</p>

3ª visita: 28/02/2013	4ª visita: 27/11/2013
	
<p>Figura 03 – Entorno da Praça 1º de Abril: base e meio-fio concluídos, restando executar calçadas e pavimentação.</p>	<p>Figura 04 – Calçamento executado no entorno da praça.</p>

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

3ª visita: 28/02/2013	4ª visita: 27/11/2013
	
<p>Figura 05 - Rua Eurides Rocha: calçadas concluídas, restando pavimentar a rua.</p>	<p>Figura 06 - Rua Eurides Rocha executada</p>

Novas Frentes:

4ª visita: 27/11/2013	4ª visita: 27/11/2013
	
<p>Figura 07 - Rua Paçuaré: Calçadas e meio fio executados, restando pavimentação.</p>	<p>Figura 08 - Beco 01: Pavimentação em concreto e drenagem executados</p>

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

<p>4ª visita: 27/11/2013</p>	<p>4ª visita: 27/11/2013</p>
	
<p>Figura 09 – Travessa Martins: Pavimentação em concreto e drenagem executados</p>	<p>Figura 10 – Projetada 04: Nivelamento de terreno executado. Serão iniciados serviços de pavimentação.</p>
<p>4ª visita: 27/11/2013</p>	<p>4ª visita: 27/11/2013</p>
	
<p>Figura 11 – Projetada 05: Calçamento executado, restando execução de asfalto.</p>	<p>Figura 12 – Rua das Orquídeas: Início de execução de drenagem.</p>

O contrato encontra-se em processo de finalização, restando poucas ruas a serem asfaltadas, fato que condiz com seu prazo de execução, tendo em vista seu término para janeiro/2014.

7) ANÁLISE DAS MEDIÇÕES E MÉMÓRIAS DE CÁLCULO

7.1) ITEM 08 DO ORÇAMENTO (MT 05.40.0050)

Com relação ao item 08 do orçamento (MT 05.40.0050), referente a cerca protetora de borda de vala, uma vez que foi medido o quantitativo total de 23.115,60m, referentes ao valor de R\$ 184.924,80 e não foram encontrados em registros fotográficos da obra e visualizadas nas Visitas Técnica as cercas protetoras pagas por este item, solicita-se que a jurisdicionada comprove a execução das mesmas, através de registro fotográfico ou de Nota Fiscal dos materiais utilizados para sua confecção.

7.2) ITEM 100 DO ORÇAMENTO (MT 05.40.0200)

Constatou-se que o item 100 (MT 05.40.0200), referente a retirada e recolocação de cerca protetora de borda de vala, foi medido em quantitativo igual ao descrito no item (7.1) do presente relatório. Uma vez que, conforme relatado acima, a medição do item 08 contemplou toda extensão das escavações realizadas, não há coerência no faturamento deste item, tendo em vista que ele é apropriado para um possível reaproveitamento do material descrito. Solicita-se que a jurisdicionada estorne o valor pago (cerca de R\$ 170.000,00).

7.3) ITEM 51 DO ORÇAMENTO (BP 10.05.0670)

Constatou-se que na apuração do quantitativo do item 51 (BP 10.05.0670), referente a concreto betuminoso usinado a quente, a fiscalização está adotando o peso específico de 2,35 t/m³. A tabela de materiais do sistema SCO-RIO indica que o peso específico deste material é de 2,30t/m³. Solicita-se remessa a esta Corte de Contas dos boletins com as especificações do material aplicado (Binder e CBUQ).

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

8) CONCLUSÃO

Uma vez que restam 11,44% dos serviços a medir, sugerimos o encaminhamento do presente ao Sr. Conselheiro Relator Jair Lins Netto, para ciência do verificado e envio de cópia do relatório através de ofício em apartado, com fixação de prazo de 15 dias, se assim entender, para que a jurisdicionada se manifeste quanto aos questionamentos pendentes do item 4.2 e os constantes do item 7.

Solicita-se, após, o retorno deste processo a esta 2ª IGE, para que seja programada a 5ª visita à obra.

2ª IGE, 10 de dezembro de 2013

Luizimar Feliciano de Araujo Junior
Auditor de Controle Externo/Engenheiro
Matr. nº 40/901.707

Maurício Ferreira da Costa
Auditor de Controle Externo/Engenheiro
Matr. nº 40/901.792

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

Sra. Inspectora Geral,

Ratifica-se o relatório da 4ª Visita Técnica, opinando pelo encaminhamento do presente ao Sr. Conselheiro Relator Jair Lins Netto, para ciência do verificado e envio de cópia do relatório através de ofício em apartado, com fixação de prazo de 15 dias, se assim entender, para que a jurisdicionada se pronuncie quanto aos questionamentos realizados e tome conhecimento das recomendações realizadas.

Solicita-se após, o retorno do presente a esta 2ª IGE para que seja programada a 5ª visita à obra.

À consideração de V. Sª

2ª IGE, 18/12/2013

Carlos Roberto Milet Cavalcanti Júnior

2ª IGE – 2ª Inspeção Geral do Controle Externo

Inspetor Setorial

Matrícula 40/901.373

Sr. Secretário Geral da SGCE,
De acordo.

2ª IGE,

SIMONE DE SOUZA AZEVEDO

Inspetora Geral/2ª IGE/SGCE

Matrícula 40/900326

ANEXOS

1. OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

2. RELATÓRIO FINCON

3. RELATÓRIO SISCOB

4. CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

5. PUBLICAÇÃO EM D.O. DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.FOLHAS DE FATURA E MEDIÇÕES